



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO

CONCURSO CULTURAL DO
"BI-CENTENÁRIO DO INDEPENDÊNCIA DO BRASIL"
EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art.1 O Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx) conduzirá o Concurso Cultural do "Bicentenário da Independência do BRASIL" no período de 23 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Art.2 O Concurso Cultural tem como finalidades: ressaltar os valores e as tradições militares do Exército Brasileiro comemorar seus 200 anos da Independência do BRASIL e destacar os militares em formação que possuam habilidades em tecnologias digitais voltadas para a Educação.

Art.3 A temática versará sobre o Exército Brasileiro, sua história, as tradições nesses 200 anos da independência, os valores militares e as atividades operacionais ou de apoio à sociedade.

—

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Art.4 A inscrição das “artes” para participar do Concurso Cultural está restrita aos militares das escolas de formação, extensivo aos Cb/Sd realizando a formação básica; curso de formação de Cabos ou Curso de formação de Sgt temporário, com as seguintes regras:

Art.5 Cada participante poderá concorrer com uma arte conceitual sobre o tema proposto no “Art. 3.0”.

Art.6 As **05 (cinco)** melhores “ARTES CONCEITUAIS” selecionadas, independentemente da premiação, ficarão expostas no site do CEADEx, no período de **“01 julho a 07 de setembro”**.

–

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art.7 As inscrições e o envio das imagens ocorrerão no período de 23 maio a 27 junho de 2022.

Art.8 Os participantes deverão criar uma compilação (imagem composta) que remeta ao Bicentenário da independência do BRASIL, para o e-mail: **dticeadex@gmail.com** até o prazo estipulado de XX/XX. Será necessário também, preencher um formulário com NOME, E-MAIL, TELEFONE DE CONTATO. baixar o modelo de formulário de inscrição, o modelo de contrato de cessão de direito de envio, todos disponibilizados no portal do Exército; preencher tanto o formulário de inscrição, quanto o contrato de cessão de direito, assinar e salvar em PDF. Em seguida, enviá-los, por link de transferência, juntamente com as fotos, pelo site de arquivos: **https://wetransfer.com** (tutorial no próprio site). As fotos deverão possuir as dimensões mínimas de 3.000 x 2.000 pixels.

Art.9 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo mesmo e-mail, **dticeadex@gmail.com**.

Art.10 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até às **23:00h do dia 27 JUN 21** pelo **wetransfer.com**.

Art.11 As “ARTES CONCEITUAIS” deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos para serem avaliadas:

- I - Obra imagens relativa ao Exército Brasileiro e de acordo com os temas estabelecidos no Art.3;
 - II - Criatividade da composição visual;
 - III - Potencial para divulgação da imagem do Exército Brasileiro;
 - IV - Originalidade e propriedade do participante; e
 - V - Qualidade técnica da obra fotográfica para exposição e reprodução gráfica.
 - VI - Frase de impacto na imagem.
 - VII - Possíveis erros de gramática serão penalizados.
 - VIII -O link deve ser anexado também na ficha de inscrição.
-

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

Art.12 As artes conceituais inscritas no Concurso Cultural serão avaliadas em duas fases.

Art.13 Na primeira fase, um júri técnico, formado pelos Oficiais e Ch de Seção do CEADEx, selecionará as 10 (dez) melhores artes conceituais que concorrerão.

Art.14 No caso de empate entre os primeiros colocados (do 1º ao 5º), o desempate será realizado pelo Ch CEADEx.

Art.15 Divulgação dos resultados 29/jun/2022.

Art.16 Premiação no aniversário do CEADEx, 01/jul/2022, Cerimônia de premiação.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art.17 Será concedida premiação para a arte conceitual vencedora do Concurso Cultural para as 03 (três) artes vencedoras.

Art. 17.1 Todos os inscritos receberão diploma de participação.

Art. 17.2 Realização de capacitações do CEADEx e outros brindes diversos.

—

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 O CEADEx é o responsável por conduzir os trabalhos do Júri Final.

Art.19 O material enviado para a inscrição fará parte do acervo do CEADEx e poderá ser utilizado para fins culturais e de divulgação do Exército Brasileiro.

Art. 20 Contatos para sanar dúvidas: ComSoc – RITEX: 810-4250.

TC - ANGELO ANDRÉ DA SILVA

Chefe do Centro de Educação a Distância do Exército

CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO
SUPERA DISTÂNCIAS, REALIZA APROXIMAÇÕES